



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSÓRCIO DO RIO TAQUARI - COINTA - MS

RESOLUÇÃO N. 0003 / 2025

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de COXIM, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 2025 de 05/09/2024, resolve :

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$1.092.500,00 (um milhão, noventa e dois mil e quinhentos reais) para o reforço nas seguintes dotações:

04.122.0001.2.001	Obrigações Patronais	400.000,00
04.122.0001.2.001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.000,00
04.122.0001.2.001	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
04.122.0001.2.001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00
10.304.0001.2.003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
15.451.0001.2.004	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
15.451.0001.2.005	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
15.451.0001.2.005	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
04.122.0001.2.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	345.500,00

TOTAL: 1.092.500,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior , serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

04.122.0001.2.001	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00
04.122.0001.2.001	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
04.122.0001.2.001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	53.000,00
04.122.0001.2.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
04.122.0001.2.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
08.244.0001.2.006	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
08.244.0001.2.006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00
08.244.0001.2.006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
08.244.0001.2.006	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
10.304.0001.2.003	Obrigações Patronais	40.000,00
10.304.0001.2.003	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00
10.304.0001.2.003	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
10.304.0001.2.003	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.304.0001.2.003	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSÓRCIO DO RIO TAQUARI - COINTA - MS

10.304.0001.2.003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
10.304.0001.2.003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
15.451.0001.2.004	Obrigações Patronais	99.000,00
15.451.0001.2.004	DIÁRIAS - CIVIL	14.000,00
15.451.0001.2.004	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
15.451.0001.2.004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	89.000,00
15.451.0001.2.004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00
15.451.0001.2.004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
15.451.0001.2.005	Obrigações Patronais	80.000,00
15.451.0001.2.005	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.500,00
15.451.0001.2.005	DIÁRIAS - CIVIL	13.000,00
15.451.0001.2.005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
15.451.0001.2.005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
15.451.0001.2.005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.400,00
10.304.0001.2.003	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
TOTAL:		1.092.500,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1 dia do mês de Abril de 2025

Manoel Eugênio Nery
CPF: 489.358.081-72
PRESIDENTE